



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 037/2024.**

**AUTORIZA ASSUMIR  
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA  
PARA PAGAMENTO DE  
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA  
VIAGEM DE ESTUDOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir a responsabilidade financeira até o valor máximo de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para o custeio do transporte dos alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Ricardo Francisco Gasparin, em viagem de estudos em visitação aos pontos turísticos e históricos das cidades de Gramado, Canela e Nova Petrópolis -RS.

**Art. 2º** - A Direção da supramencionada Escola deverá providenciar junto aos pais dos alunos, autorização para a viagem dos mesmos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

**CEZER GASTALDO**  
**Prefeito Municipal**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 037/2024 –**

Visa o presente Projeto de Lei solicitar autorização legislativa para autorizar o Poder Executivo Municipal a assumir responsabilidade financeira para pagamento de transporte de alunos para viagem de estudos e dá outras providências.

A viagem de estudos ocorrerá no mês de outubro do corrente ano, e terá como destino as cidades de Gramado, Canela e Nova Petrópolis, em comemoração ao Dia das Crianças.

Sabe-se da importância da Educação em nossa sociedade como um todo e, a atenção do Poder Público deve estar voltada às ações que beneficiem, impulsionem e contribuam para o crescimento educacional e cultural dos jovens de nosso Município, deste modo, solicitamos a aprovação do projeto de lei.

À consideração dos Senhores Edis, contando sempre com vossa prestimosa colaboração.

Gabinete do Prefeito Municipal de União da Serra/RS, aos 23 de setembro de 2024.

**CEZER GASTALDO**  
**Prefeito Municipal**